Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 778,DE 25 DE NOVEMBRO DE 1963=

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 1.500.000,00

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,um crédito especial de cr$1.500.000,00=UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS=para custear despesas com a construção de duas CASAS de MORADIA para cada um dos OBSERVADORES METEOROLÓGICOS da futura ESTAÇÃO a ser instalada em ERECHIM, na fórma do CONVENIO que será submetido á aprovação da COLENDA CÂMARA DE VEREADORES.

Artº 2º-O crédito aberto pelo art. anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE NOVEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

# =LEI Nº 778,DE 25 DE NOVEMBRO DE 1963=

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 1.500.000,00

000
0
000

CÓPIA

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA DA FAZENDA,um crédito especial de cr$1.500.000,00=UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS=para custear despesas com a construção de duas CASAS de MORADIA para cada um dos OBSERVADORES METEOROLÓGICOS da futura ESTAÇÃO a ser instalada em ERECHIM, na fórma do CONVENIO que será submetido á aprovação da COLENDA CÂMARA DE VEREADORES.

Artº 2º-O crédito aberto pelo art. anterior correrá á conta da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE NOVEMBRO DE 1963

a-JOSE' MANDELLI FILHO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA